



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, inscrição n. 289670.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia não autenticada do diploma de conclusão de mestrado junto a Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; cópia autenticada da Ata da Defesa Pública de Dissertação de Mestrado em Direito junto a Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; cópia autenticada de Declaração de que o referido mestrado é credenciado junto a CAPES desde 21/07/1998; cópia autenticada de Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Goiânia/GO, constando relação de feitos nos quais o requerente atuou como advogado; cópia autenticada de Certidão Narrativa declarando que seu nome foi retificado de Luiz Antônio da Costa para Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa; cópia autenticada de Certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certificando que foi nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho substituto da 18ª Região, em virtude de habilitação em concurso público, certifica, ainda, no mesmo documento, que foi averbado tempo de serviço no período de 16/09/1977 a 20/01/1993, como advogado, para fins de desempate.

É o sucinto relatório.

Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa – inscrição n. 289670



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Inicialmente, conforme informa o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”* (...).

Isto posto, como o candidato deixou de apresentar referido documento demonstrando a data de sua expedição, não há como atribuir-lhe ponto algum.

Ademais, repita-se, a forma de comprovação do exercício de advocacia, como claramente exigido no Edital, somente dar-se-á mediante a apresentação da certidão de inscrição em Seção da OAB, demonstrando a data inicial da inscrição definitiva nos Quadros desta Instituição para que a Comissão Examinadora possa computar corretamente o período em que o candidato encontra-se inscrito e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, averiguando também se houve suspensão do exercício profissional da advocacia ou cancelamento da inscrição, e ainda, se sofreu qualquer penalidade disciplinar.

Lado outro, o mesmo item 2, capítulo VI, do mencionado Edital dispõe que: *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”* (...).

Assim, tendo em vista a aprovação em Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho substituto da 18ª Região, foram atribuídos ao candidato seis pontos.

Por fim, foram atribuídos quatro pontos a título de pós-graduação em matéria jurídica, por ter apresentado cópia autenticada da Ata da Defesa Pública de Dissertação de Mestrado em Direito junto a Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, como determina o item 2, capítulo VI, II do Edital (*“conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica”*).

Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa – inscrição n. 289670



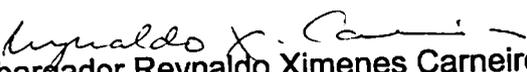
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho exercido no período de 21/01/1993 a 12/07/2006, totalizando 13 anos, 05 meses e 26 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 10 (DEZ).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora